



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 13/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA E A EMPRESA CIRANGELO P
CARVALHO & CIA LTDA**

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, nº 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria, do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Carlos Rodrigo Lehn, nomeado como Ordenador de Despesas para assinatura de contratos, através da portaria de delegação de competências número 1.221/2021, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1845581, doravante denominada CONTRATANTE,, e a Cirangelo P Carvalho & Cia Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.339.291/0001-00, sediada na Rua Sete de Setembro, 269, Centro - São Pedro do Sul/RS, CEP CEP: 97400-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cirangelo Paulo Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 2020410235, expedida pelo SSP/PC RS, e CPF nº 396.394.280-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.000301/2022-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Organização de Eventos e Serviços Correlatos (execução, acompanhamento e outros) para o IFFAR, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Grupo 12 - Reitoria Santa Maria					
229	Almoço ou jantar institucional Tipo 1 com fornecimento de	Pessoa	800	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo, ao menos, 03 (três) tipos de carne (branca e vermelha), 06 (seis) tipos de guarnições (entre arroz, massas e legumes, etc), 06 (seis) tipos de saladas (folhas e legumes variados), água mineral com ou sem gás (01 unidade 500 ml por pessoa), refrigerante (01 unidade 290 ml por pessoa) e suco de frutas naturais (01 unidade 300 ml por pessoa), 02 (dois) tipos de sobremesa (uma porção de cada tipo por pessoa).				
230	Almoço ou jantar institucional Tipo 2 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo, ao menos, 02 (dois) tipos de carne (branca e vermelha), 03 (três) tipos de guarnições (entre arroz, massas e legumes), 03 (três) tipos de saladas (folhas e legumes variados), água mineral sem gás (01 unidade 500 ml por pessoa), refrigerante (01 unidade 290 ml por pessoa) e suco de frutas naturais (01 unidade 300 ml por pessoa), 01 (um) tipo de sobremesa	Pessoa	800	R\$ 41,99	R\$ 33.592,00
231	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo chocolate quente, cappuccino, café, leite, chá, 03 (três) tipos de suco de frutas natural, 03 (três) tipos de refrigerante (tradicional e light) e, no mínimo, 10 (dez) tipos de variedade de salgados, frios, tortas, bolos, pães frescos, sanduíches, canapés salgados e doces, geleias, requeijão,	Pessoa	2000	R\$ 55,00	R\$110.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	manteiga, salada de frutas e/ou frutas variadas e água mineral (com e sem gás)				
232	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 2 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo café, leite, água, 02 (dois) tipos de suco de frutas natural, 02 (dois) tipos de refrigerantes (tradicional e light), 03 (três) tipos de biscoitos finos, pão a metro, cesta de pães variados, torradas, 03 (três) tipos de patês, 02 (dois) tipos de bolos, 02 (dois) tipo de salgados e água mineral (com e sem gás)	Pessoa	2000	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
233	Fornecimento de coffeabreak para o evento participantes em torno de 800 pessoas, cardápio cachorro-quente e refrigerante	Pessoa	800	R\$ 19,30	R\$ 15.440,00
234	Coffee break – cardápio contendo um pedaço de bolo doce, 5 salgados variados, um copo de café e um copo de suco natural.	Pessoa	2000	R\$ 21,440	R\$ 42.880,00
235	Aluguel de 01 (um) conjunto de mastros internos de 2m de altura, em madeira mogno e com ponteira em madeira mogno, com respectiva base em madeira mogno para 4 (quatro) mastros dispostos lado a lado (para uso de bandeiras	Conjunto / Evento	15	R\$ 444,25	R\$ 6.663,75
236	Aluguel de cadeira, em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg.	Unidade	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
237	Aluguel de capa branca, em tecido, para cadeira, com laço de fita em cor a ser definida pela contratante.	Unidade	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00

CIRANGELO
PAULO
CARVALHO:3
9639428000

Assinado de forma digital por CIRANGELO PAULO CARVALHO:39639428000
Dados: 2022.11.07 16:34:22 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

238	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: na cor branca, para rebaixamento total de teto nos locais que houver necessidade (exemplo: ginásios) sendo que suas dimensões serão determinadas pelo local do evento. Será utilizado em média um (1) conjunto de tecidos em malha para rebaixamento total de teto por evento de acordo com a estrutura e capacidade do local de realização do evento.	Metro	400	R\$ 28,45	R\$ 11.380,00
239	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	Metro	300	R\$ 37,93	R\$ 11.379,00
240	Aluguel de gerador: gerador de 200 KVAs. Será utilizado em média um (1) gerador por formatura/evento de acordo com a estrutura e capacidade do local de realização de eventos	Dia	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
241	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de pessoas, nas dimensões mínimas de 8 m de largura x 3 m de comprimento e 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras para a acomodação de pessoas.	Evento	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
242	Aluguel de toalhas em tecido para mesa principal e recepção nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 5m x 2m.	Unidade	50	R\$ 37,58	R\$ 1.879,00
243	Aluguel de toalhas em tecido para mesa quadrada nas cores branca, verde ou vermelha.	Unidade	150	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	Medidas mínima da toalha: 1,5m x 1,5m.				
244	Aluguel de toalhas em tecido para mesa redonda nas cores branca, verde ou vermelha. Diâmetro da toalha: 2m.	Unidade	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
245	Aluguel de arranjo de flores naturais para mesa principal, com aproximadamente 30cm diâmetro e 20 cm de altura. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Unidade	40	R\$ 126,31	R\$ 5.052,40
246	Apartamento duplo/double em hotel, com 01 (uma) cama de casal ou 02 (duas) camas de solteiro (conforme solicitação do contratante), com padrão equivalente a no mínimo 3 (três) estrelas, conforme Portaria Ministerial - Ministério do Turismo Nº 100/2011.	Diária	100	R\$ 229,92	R\$ 22.992,00
247	Apartamento single em hotel, com 01 (uma) cama de solteiro, com padrão equivalente a no mínimo 3 (três) estrelas, conforme Portaria Ministerial - Ministério do Turismo Nº 100/2011.	Diária	100	R\$ 209,93	R\$ 20.993,00
248	Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, com fornecimento do vasilhame, colocados em suportes próprios para servir, copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento.	Garração 20L	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
249	Aluguel de Fundo de palco: confecção, locação e instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do IFFarroupilha –, em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de	Evento	5	R\$ 1.601,50	R\$ 8.007,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
Ciência e Tecnologia FARROUPILHA

	realização do evento.				
250	Aluguel de Arranjo estilo jardineira: arranjo floral com flores da estação e/ou tropicais para decorar frente de mesas em formato retangular, montado sobre suporte de plástico, que fique parcial ou totalmente coberto pelas flores, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento, 25 cm de largura, 20 cm de altura.	Unidade	60	R\$ 167,75	R\$ 10.065,00
251	Locação de palco - 12x8 , composto por 15 tabladros de madeira em compensado marítimo medindo 2x2 cada um, com reforço em armação metálica, montado sob estrutura de ferro tubular com variação de 0,70 a 1 metro de altura e escada de acesso. Sujeito a vistoria dos órgãos competentes.	Evento	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
252	Locação de projetor multimídia com suporte e notebook: projetor multimídia de, no mínimo, 3000 A. Lumens; com suporte tripé bandeja. Serão utilizados em média três (3) projetores multimídia com suporte por evento.	Unidade / Diária	70	R\$ 170,80	R\$ 11.956,00
253	Locação de sala para exposição de até 100 trabalhos, e com espaço para circulação de até 200 pessoas.	Diária	10	R\$ 1.014,80	R\$ 10.148,00
254	Locação de sala para exposição de até 400 trabalhos, e com espaço para circulação de até 600 pessoas.	Diária	12	R\$ 2.666,67	R\$ 32.000,04
255	LOCAÇÃO DE TELÃO LED COM SONORIZAÇÃO - TELÃO: 48 GABINETES DE PAINEL DE LED com a definição de imagem P05 milímetros - Cada módulo possui as dimensões de 64X64	Serviço	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	centímetros. 01un - Processadora de vídeo. 01un - notebook. EStrutura de Fixação tipo Box Truss. SONORIZAÇÃO: 01un - Sonorização Sistema de Som Estéreo, Modalidade G, ideal para (300 a 850 pessoas). Sistema composto por 8 caixas e duas caixas graves. Incluso responsável Técnico para atender as necessidades musicais do evento. 02un – Microfone sem fio. 02un – Pedestal para microfone sem fio. 02un – Microfones Auriculares.				
256	Locação de Tripé pedestal para portar até 2 banner (um de costas para o outro) de até 1,80m de altura x 1,0m de largura.	Unidade / Diária	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
257	Locação de Tripé pedestal para portar multimídia. Altura ajustável.	Unidade / Diária	120	R\$ 113,33	R\$ 13.599,60
258	Lonas - Lonão 10 x 20m: Lonão no mínimo de 10 x 20m, formado por 07 mastaréis com 6 m de altura, diâmetro de 03” x 150 mm de aço SAE 1008; 28 laterais com pé direito medindo 3 m, com diâmetro de 03” x 150 mm, de aço SAE 1008; e 220 m² de cobertura em lona NIGHT DAY, presa por cabos de aço e cordas	Evento	7	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00
259	Lonas - Pirâmide 6 x 6 m: Pirâmide pequena, medindo 5 x 5 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 X 80 parede 2; 04 calhas de 05 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 25 m² de lona NIGHT DAY.	Evento	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
260	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x	Evento	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m² de lona NIGHT DAY.				
261	Oferta de água mineral (com e sem gás), em copo de capacidade de 200ml. Caixa com, no mínimo, 48 copos.	Caixa com 48 copos de 200ml	190	R\$ 63,00	R\$ 11.970,00
262	Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 copos de 500 ml	190	R\$ 37,37	R\$ 7.100,30
263	Palco – Palco com Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.	Evento	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
264	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.	Evento	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

265	Palco – Palco sem Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	Evento	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
266	Palco – Palco sem Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	Evento	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
267	Profissional capacitado (com comprovação e devidos registros) para a realização de serviços de eletricista.	Diária 4h	20	R\$ 131,15	R\$ 2.623,00
268	Profissional com experiência comprovada para a realização de serviço de apoio logístico/limpeza de ambientes (durante eventos), com material completo incluso.	Diária 4h	100	R\$ 56,33	R\$ 5.633,00
269	Profissional com experiência comprovada para realização de serviços de garçom, devidamente uniformizado.	Diária 4h	100	R\$ 155,50	R\$ 15.550,00
270	Profissional com experiência comprovada para realização de serviços de recepção, devidamente uniformizado.	Diária 4h	100	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
Ciência e Tecnologia FARROUPILHA

271	Profissional com formação técnica atualizada e comprovada, para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada das instalações de evento promovido pela contratante, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	Diária 4h	10	R\$ 221,33	R\$ 2.213,30
272	Púlpito (tribuna) em MDF 25mm, revestido em MDF na cor tabaco com as seguintes medidas mínimas: 125cmx60cmx50cm (alturaxlarguraxprofundidade)	Evento	15	R\$ 128,73	R\$ 1.930,95
273	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 200 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	Diária	10	R\$ 1.590,39	R\$ 15.903,90
274	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 400 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa	Diária	10	R\$ 2.850,00	R\$ 28.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	natureza.				
275	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 500 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	Diária	12	R\$ 5.450,00	R\$ 65.400,00
276	Locação de ambulância equipada e profissionais. O veículo locado deverá conter: suporte de aspiração de secreções, cilindro de oxigênio, pranchas longa e curta, talas, colar cervical, aparelho de pressão, ambu e maca retrátil, 02 bombas infusoras próprias para transporte, um oxímetro de pulso portátil, um aparelho de ECG, um cardioversor com monitor, um ventilador mecânico ciclado a pressão ou volume (Dräger ou Takaoka), Laringoscópio com lâminas curvas retas, tubos oro-traqueais – nº 5 a 9,5 adulto, tubos oro- cateteres de O2, máscaras de O2 (Venturi ou “Hudson” com reservatório), hemogluco teste (HGT), 02 cateteres para aspiração (cateter rígido Yan- Cabaver), cânulas de guedel (nº 1 a 5), um cilindro de O2 portátil, 3 unidades de cobertura de alumínio. Kit de medicamentos mínimos de urgência e emergência. Equipe formada	Turno/4 horas	20	R\$ 782,50	R\$ 15.650,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	por um motorista e um enfermeiro.				
277	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND EM EVENTOS, INCLUINDO: Escritório móvel estande fechado medindo 18m ² com vidros nas laterais e na parte frontal com porta de correr e chave, banheiro e ar-condicionado, de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros. Placas de sinalização extintor de incêndio, luz de emergência; 02 mesas redondas de vidro com 06 cadeiras para reunião, frigobar, TV 42", 04 poltronas individuais, 10 cadeiras plásticas na cor preta; Pirâmide em estrutura metálica medindo 10m x 10m x 3,5m de altura com cobertura em lona com fechamento nas laterais e na parte de trás da mesma, em lona e acabamento com cordo e ilhós; 82m ² de deck de madeira, com acesso a cadeirantes e escada em madeira naval com revestimento antiderrapante. Fachada frontal para identificação da marca em estrutura metálica revestida em lona impressão digital medindo 10mx1m e colunas frontais em estrutura metálica revestimento em lona impressão digital; ART – assinatura de responsabilidade Técnica do escritório e pirâmide.	Evento/ Dia	20	R\$13.000,00	R\$ 260.000,00
278	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem	Diária	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500 pessoas				
279	Locação de sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12" com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com	Diária	20	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00

CIRANGELO
PAULO
CARVALHO:3
9639428000

Assinado de forma digital por CIRANGELO PAULO
CARVALHO:39639428000
Dados: 2022.11.07 16:37:59 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQL 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 500 pessoas.				
280	Locação de vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais. Medindo aproximadamente 1,5 a 2m de altura.	Arranjo	40	R\$ 117,25	R\$ 4.690,00
281	Locação de tela para Projeção 2,00x2,00 - retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço.	Unidade / Diária	70	R\$ 156,33	R\$ 10.943,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **16/11/2022** e encerramento em **16/11/2023**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.403.427, 34 (um milhão e quatrocentos e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26420/158127

**CIRANGELO
PAULO**

**CARVALHO:3
9639428000**

Assinado de forma
digital por CIRANGELO
PAULO
CARVALHO:3963942800
0
Dados: 2022.11.07
16:38:25 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho: 170802

Elemento de Despesa: 339039

PI: LEN10P01A0I

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação

CIRANGELO
PAULO
CARVALHO:39
639428000

Assinado de forma digital
por CIRANGELO PAULO
CARVALHO:39639428000
Dados: 2022.11.07
16:38:49 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

7.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

7.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

7.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.12. Será considerada extinta a garantia:

7.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**CIRANGELO
PAULO**

**CARVALHO:390
639428000**

Assinado de forma
digital por CIRANGELO
PAULO
CARVALHO:3963942800

Dados: 2022.11.07
16:39:12 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

7.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

**CIRANGELO
PAULO
CARVALHO:3
9639428000**

Assinado de forma
digital por
CIRANGELO PAULO
CARVALHO:396394
28000
Dados: 2022.11.07
16:39:36 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Santa Maria - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

**CIRANGELO
PAULO**

**CARVALHO:39
639428000**

Assinado de forma digital
por CIRANGELO PAULO
CARVALHO:39639428000
Dados: 2022.11.07
16:40:07 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Santa Maria (RS), 14 de novembro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

CIRANGELO PAULO
CARVALHO:396394280
00

Assinado de forma digital por
CIRANGELO PAULO
CARVALHO:39639428000
Dados: 2022.11.07 16:40:51 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Carlos Dick
CPF 963.820.820-15
Assistente em Administração

Carlos L. Veide Oliveira – 022.502.260-59



Emitido em 09/11/2022

CONTRATO Nº 429/2022 - CCL (11.01.01.44.21.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/11/2022 11:25)
CARLOS RODRIGO LEHN
REITOR

(Assinado digitalmente em 09/11/2022 11:21)
LUIS CARLOS DICK
COORDENADOR - TITULAR
CCL (11.01.01.44.21.02.01)
Matrícula: 3000641

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **429**, ano: **2022**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **09/11/2022** e o código de verificação: **a4776f58f4**